PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 633/2022-GP Colorado do Oeste – RO, 22 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 184355 e CRC: AC46F973

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 712.575,29** (Setecentos e Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos do FUNDEB** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o saldo remanescente no montante de **R$ 100.930,94** (Cem Mil, Novecentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos), referente a recursos advindos da Transferência da União repassados pelo FNS conforme Portarias específicas nos Blocos de Manutenção e Estruturação para a aplicação no Enfrentamento da Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – Coronavírus (COVID-19) é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2022, visando a sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente no montante de **R$ 6.713,86** (Seis Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Seis Centavos), referente a recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), conforme LC 173/2020 é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2022, visando a sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, o recebimento neste exercício de 2022 no montante de **R$ 80.088,00** (Oitenta Mil e Oitenta e Oito Reais), referente a recursos advindos da Transferência da União

ID: 184355 e CRC: AC46F973

repassados pelo FNS destinados para Atenção de Média e Alta Complexidade, conforme Portarias específicas nos Blocos de Manutenção para a aplicação no Enfrentamento da Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – Coronavírus (COVID-19) é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2022, visando a sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, o recebimento neste exercício de 2022 de parcelas mensais no valor de **R$ 1.476,78** (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos) com previsão de recebimento até o mês de dezembro no montante de **R$ 17.721,36** (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), referente a recursos advindos da Transferência da União repassados pelo FNS destinados para Assistência Farmacêutica, conforme Portarias específicas nos Blocos de Manutenção para a aplicação no Enfrentamento da Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – Coronavírus (COVID-19) é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2022, visando a sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a restituição de recursos de parcela não executada, conforme **Ofício nº 23550/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, Parecer nº 2726 e Demonstrativo de Débito – TCU (cópia em anexo)**, no montante de **R$ 10.348,44** (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) utilizando-se de Recursos Ordinários (Próprios), referente ao **Convênio nº 299/DPCN/2016 – Plataforma +Brasil nº 827270/2016**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica com Drenagem Profunda e Superficial de Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste**, há a necessidade e a obrigatoriedade da restituição ao Órgão Concedente para a sua devida regularização, portanto é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2022.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas necessárias às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, conforme segue abaixo:

a) Na complementação de dotação orçamentária para despesa com aquisição de combustíveis e manutenção de veículos da Frota desta Prefeitura Municipal;
b) Na complementação de dotação orçamentária para despesa com folha de pagamento dos servidores à disposição desta Prefeitura Municipal;
c) Na complementação de dotação orçamentária para despesa com sentenças judiciais desta Prefeitura Municipal;
d) Dentre outras despesas.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 184355 e CRC: AC46F973

PROJETO DE LEI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 496.772,69** (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos do FUNDEB: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 215.802,60** (Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Recursos advindos da Transferência da União repassados pelo FNS conforme Portarias específicas nos Blocos de Manutenção e Estruturação para a aplicação no Enfrentamento da

ID: 184355 e CRC: AC46F973

Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – Coronavírus (COVID-19);

b) Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), conforme LC 173/2020.

II – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Recursos advindos da Transferência da União repassados pelo FNS destinados para Atenção de Média e Alta Complexidade, conforme Portarias específicas nos Blocos de Manutenção para a aplicação no Enfrentamento da Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – Coronavírus (COVID-19);

b) Recursos advindos da Transferência da União repassados pelo FNS destinados para Assistência Farmacêutica, conforme Portarias específicas nos Blocos de Manutenção para a aplicação no Enfrentamento da Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – Coronavírus (COVID-19).

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 184355 e CRC: AC46F973

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	55	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	11.463,00
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	64	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	6.065,89
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	240	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Camp	0.1.500 0	RNVITI SDDR	60.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	370	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	422	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.361.0022.2.055	Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	347	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	8.000,00
						TOTAL	**101.528,89**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	34	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						

03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	55	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	7.923,89
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	64	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	11.934,11
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	69	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.932,99
		70	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.567,01
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	90	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	20.800,00
04.01.08.243.0025.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	117	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	181	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	6.355,94
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	228	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	39.729,86
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	309	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	370	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	51.000,00
07.01.12.306.0011.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	277	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	17.000,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	446	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	202.000,00
						TOTAL	**395.243,80**
						TOTAL GERAL	**496.772,69**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							

ID: 184355 e CRC: AC46F973

03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	49	3.3.40.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	7.463,00
		53	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.000,00
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	60	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
		61	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
		62	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.065,89
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	235	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	60.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	367	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	421	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.361.0022.2.055	Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	348	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	369	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	1.000,00
		645	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	7.000,00
						TOTAL	**101.528,89**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	27	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.846.0023.0.001	Sentenças Judiciárias em Precatórios	68	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
03.01.04.122.0008.1.005	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	44	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0.1.500 0	RNVITI SDDR	500,00
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	45	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		46	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
03.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	42	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
03.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	43	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.858,00

ID: 184355 e CRC: AC46F973

04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	74	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		76	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.01.08.243.0005.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	108	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
04.01.08.243.0022.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	109	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.800,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	180	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	6.355,94
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	260	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
06.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	250	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
06.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	222	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	6.086,00
		223	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		224	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.035,64
06.01.04.122.0010.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	226	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.608,22
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	379	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.000,00
		380	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.000,00
07.01.12.361.0011.1.028	Modernização Tecnológica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino	291	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	13.000,00
		292	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	3.000,00
07.01.12.361.0014.1.029	Construção e Obras de Melhoria de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	341	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	3.000,00
07.01.12.361.0022.2.055	Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	348	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
		349	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	7.000,00
07.01.12.361.0013.2.057	Atividades do Atendimento Educacional Especializado - AEE	336	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	9.000,00
07.01.13.392.0014.2.059	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	425	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	18.000,00

		428	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	12.000,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	456	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	287	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	50.000,00
		289	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	100.000,00
07.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	381	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	9.000,00
		382	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	19.000,00
07.01.12.365.0012.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	398	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	3.000,00
07.01.12.361.0013.2.057	Atividades do Atendimento Educacional Especializado - AEE	337	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	19.000,00
		338	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	9.000,00
		339	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	3.000,00
						TOTAL	**395.243,80**
						TOTAL GERAL	**496.772,69**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	732	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.2.602 0	TFFRSUSPGF-BMASPS-COVID SDDR	107.644,80
						TOTAL	**107.644,80**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0017.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	733	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.602 0	TFFRSUSPGF-BMASPS-COVID SDDR	17.721,36
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	734	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.602 0	TFFRSUSPGF-BMASPS-COVID SDDR	80.088,00
						TOTAL	**97.809,36**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							

ID: 184355 e CRC: AC46F973

06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	735	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.348,44
						TOTAL	**10.348,44**
						TOTAL GERAL	**215.802,60**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	227	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.348,44
						TOTAL GERAL	**10.348,44**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 184355 e CRC: AC46F973

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**633**	**23/09/2022**

ID: **184355**
CRC: **AC46F973**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **23/09/2022 11:49:57** Finalização: **23/09/2022 11:52:25**

Processo Documento

MD5: **7D4552C2C12943A94F0D74828C0CE755**

SHA256: **C52971868BF7F08D379174B9E57F7AE3237855C5A87FC6B6499FCE6B293454CC**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	23/09/2022 11:51:00

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	23/09/2022 11:51:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	23/09/2022 12:09:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 184355 e o CRC AC46F973.